

## RESOLUÇÃO CONSUN 18/2011

**REFERENDA A PORTARIA GR 29/2011, QUE CRIOU O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING, TURNO NOTURNO, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VI, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 29 de novembro de 2011, constante do Processo CONSUN 10/2011 – Parecer CONSUN 10/2011, baixa a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** Fica referendada a Portaria GR 29/2011, que criou o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, turno noturno, com duração de cinco semestres, do *Campus* Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, *Campus* Bragança Paulista, por meio da Resolução CONSEPE 23/2011, em 28 de setembro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 29 de novembro de 2011.

*Héctor Edmundo Huanay Escobar*  
**Presidente**